

PROCESSO SCEC-PRC-2020/00698

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO:PROAC Expresso LAB nº 49/2020 - PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO - CIRCO

**RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES À ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS
DO EDITAL PROAC Expresso LAB nº 49 /2020 - PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO - CIRCO**

A Comissão de Seleção do EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº49/2020, “PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO - CIRCO”, seguiu rigorosamente os critérios de avaliação do edital, estabelecidos pelo item VII - Critérios e Notas para a Avaliação do Projeto (Parte I – Parâmetros Específicos).

Resta claro informar que conforme item II (Parte II – Parâmetros Gerais), a Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos projetos apresentados.

Os recursos dos projetos apresentados foram analisados pela Comissão de Seleção, e de acordo com os critérios de avaliação dos projetos, a Comissão indeferiu os recursos apresentados, mantendo a sua decisão, conforme resposta transcrita abaixo:

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Nome do Proponente	Nome do Projeto	Manifestação:	resposta da comissão
LAMALA CIRCO E TEATRO LTDA.ME	Cia LaMala - Um caminho em permanente construção	<p>Por meio deste se faz o RECURSO no sentido de solicitar a reavaliação no PROCESSO: SCEC-PRC-2020/00698ASSUNTO: ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL PROAC Nº 49 /2020 - PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO.</p> <p>De início, cumpre salientar que não é objetivo do recorrente se fazer substituir na prudente avaliação da Comissão de Seleção, mas apenas salientar alguns pontos dentro de todo o processo da inscrição. Uma vez que na avaliação não foi considerada a atuação da Cia LaMala prioritariamente no Interior Paulista, na região de Piracaia, onde a Cia está sediada com seu espaço de ensaio e onde seus representantes legais são residentes, embora seu CNPJ seja da capital.</p> <p>Ocorre que, por alguma falha do sistema ou por alguma questão estrutural no mesmo, não foi disponibilizada, no ato da inscrição, a opção para a escolha da concorrência pela cota do interior. No entanto, no conteúdo do projeto e na proposta está citada tal atuação e justificativa conforme indicado no Edital.</p> <p>Por oportuno, vale ressaltar que para ter acesso aos recursos do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc, objetivo principal do Edital, a Cia LaMala e seus representantes estão cadastrados UNICAMENTE no Cadastro Municipal de Cultura, no Município de PIRACAIA e em nenhum outro cadastro. Desse modo, a Cia e seus representantes não se inscreveram em nenhum edital no Município de São Paulo, por não terem direito, por não comprovarem residência no Município de São Paulo, e para ter acesso ao auxílio emergencial pela lei Aldir Blanc, o EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 49/2020 é a ÚNICA inscrição da Cia até a presente data o que justifica a concorrência por meio da cota do interior.</p> <p>A Cia e seus representantes residem em Piracaia há 3 anos e atuam prioritariamente na região conforme descrito no projeto apresentado.</p> <p>Por fim, forte nos argumentos acima expendidos, requer-se que, de acordo com o prudente arbítrio e discricionariedade dos membros da Comissão de Seleção, solicito que seja considerada a inclusão da inscrição da Cia na cota do interior ponderando a indisponibilidade de acesso à inscrição na cota do interior por falha estrutural do sistema no ato da inscrição.</p> <p>Temos em que pede e espera deferimento, confiando na sobriedade dos responsáveis pela reavaliação.</p>	<p>Esta Comissão avaliou os Projetos inscritos, considerando os critérios de avaliação descritos no Edital 49/2020.</p> <p>O fato de o sistema não identificar a opção por concorrência não prejudicou a análise e atribuição de notas, pautadas nos critérios dispostos no VII, 7.1, do edital 49/2020.</p> <p>O projeto em questão foi analisado pelos 05 membros, selecionados pela Secretaria de Cultura de São Paulo, para a Comissão de Seleção. Cada membro atribuiu uma nota a cada um dos requisitos e ao final, o valor apurado resultou na média de 8,61 (oito vírgula sessenta e um) para o projeto "Um Caminho em Permanente Construção".</p> <p>Ressaltamos ainda que em referência ao fato de que o sistema não permitiu a opção de indicação de cota, não é de exclusividade de um projeto e sim do todos.</p> <p>A Comissão baseou-se, para analisar a atuação de cada proponente, exclusivamente, no portfólio apresentado e não foi objeto de consideração de nota o fato de o sistema possuir ou não a opção citada, tal fato não elevaria ou diminuiria a nota final, todos os projetos concorrem e foram analisados, na ótica desta Comissão, de maneira isonômica.</p> <p>Fica mantida, portanto, a nota 8,61 (oito vírgula sessenta e um) atribuída ao projeto "Um Caminho em Permanente Construção".</p>
CIA LAMALA	Um caminho em permanente construção"	<p>Por meio deste se faz o RECURSO no sentido de solicitar a reavaliação no PROCESSO: SCEC-PRC-2020/00698ASSUNTO: ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL PROAC Nº 49 /2020 - PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO.</p> <p>De início, são dirigidos à Comissão de Seleção meus cumprimentos e cumpre salientar que não é objetivo do recorrente se fazer substituir de sua prudente avaliação, mas apenas salientar alguns pontos dentro de todo o processo da inscrição. Uma vez que na avaliação não foi considerada a atuação da Cia LaMala prioritariamente no Interior Paulista, na região de Piracaia, onde a Cia está sediada com seu espaço de ensaio e onde seus representantes legais são residentes, embora seu CNPJ seja da capital.</p> <p>Ocorre que, por alguma falha do sistema ou por alguma questão estrutural e de falta de clareza do formulário, não foi disponibilizada, no ato da inscrição, a opção para a escolha da concorrência pela cota do interior. No entanto, no conteúdo do projeto e na proposta está citada tal atuação e justificativa conforme indicado no Edital.</p> <p>Por oportuno, vale ressaltar que para ter acesso aos recursos do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc, a Cia LaMala e seus representantes estão cadastrados UNICAMENTE no Cadastro Municipal de Cultura, no Município de PIRACAIA e em nenhum outro cadastro. Desse modo, a Cia e seus representantes não se inscreveram em nenhum edital no Município de São Paulo, por não terem direito, por não comprovarem residência no Município de São Paulo, e para ter acesso ao auxílio emergencial pela lei Aldir Blanc, o EDITAL PROAC EXPRESSO LEI</p>	<p>Esta Comissão avaliou os Projetos inscritos, considerando os critérios de avaliação descritos no Edital 49/2020.</p> <p>O fato de o sistema não identificar a opção por concorrência não prejudicou a análise e atribuição de notas, pautadas nos critérios dispostos no VII, 7.1, do edital 49/2020.</p> <p>O projeto em questão foi analisado pelos 05 membros, selecionados pela Secretaria de Cultura de São Paulo, para a Comissão de Seleção. Cada membro atribuiu uma nota a cada um dos requisitos e ao final, o valor apurado resultou na média de 8,61 (oito vírgula sessenta e um) para o projeto "Um Caminho em Permanente Construção".</p> <p>Ressaltamos ainda que em referência ao fato de que o sistema não permitiu a opção de indicação de cota, não é de exclusividade de um projeto e sim do todos.</p> <p>A Comissão baseou-se, para analisar a atuação de cada proponente, exclusivamente, no portfólio apresentado e não foi objeto de consideração de nota o fato de o sistema possuir ou não a opção citada, tal fato não elevaria ou diminuiria a nota final, todos os projetos concorrem e foram analisados, na ótica desta Comissão, de maneira isonômica.</p> <p>Fica mantida, portanto, a nota 8,61 (oito vírgula sessenta e um) atribuída ao projeto "Um Caminho em Permanente Construção".</p>

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>ALDIR BLANC Nº 49/2020 é a ÚNICA inscrição da Cia até a presente data o que justifica a concorrência por meio da cota do interior.</p> <p>A Cia e seus representantes residem em Piracaia e atuam prioritariamente na região conforme descrito no projeto apresentado.</p> <p>Por fim, forte nos argumentos acima expendidos, requer-se que, de acordo com o prudente arbítrio e discricionariedade dos membros da Comissão de Seleção, solicito que seja considerada a inclusão da inscrição da Cia na cota do interior ponderando a indisponibilidade de acesso à inscrição na cota do interior por falha estrutural do sistema no ato da inscrição.</p> <p>Temos em que pede e espera deferimento, confiando na sobriedade dos responsáveis pela reavaliação.</p>	
Learte Mosaico	Gêmeas Dias	<p>Inscrição 4301 Nome do Projeto: Gêmeas Dias Nome do Proponente: Learte Mosaico (São Paulo)</p> <p>Em relação aos selecionados do Edital LAB nº 49/2020 - PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO – CIRCO, venho por meio deste solicitar o recurso para revisão e análise. Gostaríamos que fossem analisados e esclarecidos os seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecemos que o nosso projeto tem grande excelência artística, tanto em seu histórico de realização em circo ao longo dos anos, tanto quanto o projeto que vislumbramos realizar no próximo ano. Nos julgamos merecedoras do prêmio, para que possamos continuar em nossa atividade artística, mesmo no atual cenário de pandemia mundial. E nos comprometemos a cumpri-lo com excelência e muito comprometimento. • Algumas companhias renomadas de São Paulo foram selecionadas pela Lei Audir Blanc, tanto na premiação estadual quando na municipal. Sabemos que estas devem escolher entre uma das premiações, permitindo que novas companhias também sejam contempladas. Esse ponto deve ser considerado. • Notamos também alguns selecionados na lista com a nota menor pontuação que a nossa. Sabemos que uma parcela dessa seleção se refere a projetos de fora da capital de São Paulo. No entanto, consideramos a nossa nota com grande capacidade de ser contemplada. • Temos acompanhado uma forte movimentação dos artistas da área para que a verba restante da Lei seja remanejada aos suplentes do ProACLab, contemplando dessa forma, uma quantidade muito maior de artistas do país. Como por exemplo o ProACLab 45, em que a verba era 4 milhões para contemplar 100 projetos. No entanto tiveram apenas 40 projetos inscritos. Acreditamos que essa verba possa ser remanejada para os outros editais. • Acreditamos que esse remanejamento da verba restante será uma medida justa e extremamente necessária para suportar as companhias artísticas suplentes diante desse ano tão difícil para os artistas de São Paulo e do Brasil. Uma vez que essa verba destinada à cultura deve ser de fato implementada no setor. <p>Com esses argumentos, requeremos que nosso recurso seja aceito e habilitado para receber o prêmio.</p> <p>Muito obrigada desde já, Gêmeas Dias</p>	<p>Esclarecemos que foi observado, por esta Comissão, todos os critérios de análise descritos no item VII, 7.1 do Edital 49/2020.</p> <p>O projeto "Gêmeas Dias" foi analisado por todos os membros da Comissão e atribuídas notas individuais para cada item. Ao final foi calculada e informada, na Ata de Seleção, a nota média do projeto.</p> <p>Consideramos que foi feita uma análise criteriosa e ao final foram selecionados aqueles projetos que melhor se qualificaram. Mantemos, portanto, a nota final 8,69 (oito virgula sessenta e nove) atribuída ao projeto "Gêmeas Dias".</p>
Cooperativa Paulista de Teatro	Cia Anjos Voadores Comemora 25 anos	<p>Reavaliação de nota do projeto.</p>	<p>O projeto "Cia Anjos Voadores Comemora 25 anos" foi analisado por todos os membros da Comissão e atribuídas notas individuais para cada item. Ao final foi calculado e informado na Ata de Seleção a nota média do projeto.</p> <p>Esclarecemos que foi observado, por esta Comissão, todos os critérios de análise descritos no item VII, 7.1 do Edital 49/2020.</p> <p>Consideramos que foi feita uma análise criteriosa por esta comissão, ao final, foram selecionados aqueles projetos que melhor se qualificaram.</p> <p>Mantemos, portanto, a nota final 5,40 (cinco virgula quatro) atribuída ao projeto "Cia Anjos Voadores Comemora 25 anos".</p>

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Cooperativa Paulista de Teatro	Cia Anjos Voadores Comemora 25 anos.	Saneamento de falha documento alínea "a", do item 6.2.1 do EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 49/2020 PARÂMETROS ESPECÍFICOS PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO - CIRCO.	Projeto: Cia Anjos Voadores Comemora 25 anos Trata-se de envio de documento solicitado, no item 6.2 do Edital, para ser analisado na fase de análise da documentação, conforme disposto no Item VI, 6.1, 6.2.4.3 e 6.2.4.3 (Parâmetros Específicos). O recurso deveria ser interposto à Comissão de Documentação, que trata o item VI, 6.2, 6.2.4.3 do Edital, e não à Comissão de Seleção, que trata o item II (Parâmetros Gerais).
Cooperativa Paulista de Teatro	Cia Anjos Voadores Comemora 25 anos.	Recurso reavaliação de nota.	O projeto "Cia Anjos Voadores Comemora 25 anos" foi analisado por todos os membros da Comissão e atribuídas notas individuais para cada item. Ao final foi calculado e informado na Ata de Seleção a nota média do projeto. Esclarecemos que foi observado, por esta Comissão, todos os critérios de análise descritos no item VII, 7.1 do Edital 49/2020. Consideramos que foi feita uma análise criteriosa por esta comissão, ao final, foram selecionados aqueles projetos que melhor se qualificaram. Mantemos, portanto, a nota final 5,40 (cinco virgula quatro) atribuída ao projeto "Cia Anjos Voadores Comemora 25 anos".
Ronaldo Aguiar da Silva	Devaneio Sinfonia a Três	A Cia Tempo vem através desta, apresentar recurso e reanálise do projeto em questão. O projeto que teve a pontuação de 7.84, tem em seu conteúdo propriedades para ter obtido uma melhor avaliação bem como ter sido contemplado. Além das cartas de anuência e o comprometimento com os espaços e suas contrapartidas, a cia vem realizando diferentes tipos de ações nas mas variadas vertentes do mundo do circo. Pontos a serem analisados e esclarecidos: Reanálise do projeto e trajetória da Cia. Ordem de pontuação seguindo a logica de 10 a 0. Desclassificação dos grupos que ganharam mas de um projeto da lei emergencial. Os grupos que ganharam mais de um projeto, entraram com pedido de escolha? Verbas remanescentes do Proac 25, edital de histórico, deveriam ser relocadas para o Proac 49 edital de histórico, atendendo a suplência e mais projetos. Por fim a Cia Tempo requer a aceitação do recurso, bem como que o projeto seja classificado e habilitado para receber o premio. Atenciosamente Cia Tempo	O projeto Devaneio Sinfonia a Três não consta na lista de inscritos, tão pouco na Ata de Seleção desta Comissão de Seleção, do Edital Proac LAB 49/2020. Não cabe a esta Comissão de Seleção manifestar-se, acerca do Projeto em questão.

Pelo exposto, considero a manifestação da proferida comissão de seleção de projetos ratificando a classificação conforme publicada em Ata.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

Natália Silva Cunha

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura